



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Termo Aditivo: 001-A/2016

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 015/2013 CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE BOM JARDIM E A
EMPRESA SERD SERV SERVIÇOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.561.041/0022-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **WUELITON PIRES**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08891332-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.922.777-04, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 64, Perisse, Nova Friburgo/RJ, CEP 28613-420, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a **SERD SERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.863.428/0001-95, com sede na RJ 116, km 103- Bem-Te-Vi Amarelo, Bom jardim/RJ, CEP 28.660-000, neste ato representada por **VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO**, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n.º 05606645-9, Detran/RJ e do C.P.F. n.º 787.984.697-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 015/2013, oriundo do Pregão Presencial nº. 003/2013, na forma do Processo 0243/2013 e do Processo Administrativo nº. 5631/2015, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação de prazo de prazo do contrato 015/2013, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com base no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, que trata de contratação de empresa para limpeza predial, varrição, conservação, higienização, copeiragem, recepcionista e manutenção de todas as estruturas físicas, inclusive nas áreas externas, nas Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim, conforme Edital do Pregão Presencial nº. 003/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLAUBULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

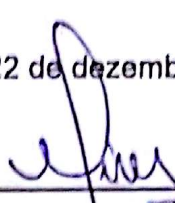
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo originário nº. 0243/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

CLAUBULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

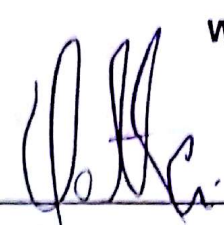
Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0800.1030100652.075, N.D 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 22 de dezembro de 2015.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WUELITON PIRES
Contratante



SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:



Ana Carolina Silva
CPF Nº: 122.370.207-36



Carlos Edmilson Paes Silva
CPF Nº: 771.351.487-20